

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó

3ª VARA CÍVEL

Rua Tomas Ramos Jordão, nº 101, Sala 318, Freguesia do Ó - CEP

02736-000, Fone: (11) 3405-7517, São Paulo-SP - E-mail:

upjnossasrao1a7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Edelsio Roberto Cáceres Júnior, Chefe de Seção Judiciário da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 7ª Varas Cíveis do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1009244-41.2021.8.26.0020 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução de Título Extrajudicial - Compromisso

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/08/2021 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 152.008,86

REQUERENTE(S):

BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, Nucleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP 06029-000, Osasco - SP

REQUERIDO(S):

JOAO PAULO DOS SANTOS LOURENCO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 01306419441, com endereço à Aurelio Brasil Ribeiro, 620, Jardim Carombe, CEP 02855-270, São Paulo - SP e **JOÃO PAULO DOS SANTOS LOURENÇO**, CNPJ 26.195.393/0001-20

OBJETO DA AÇÃO: REQUER: A) Citação postal do devedor, para que pague ao BRADESCO, em 3 (três) dias (artigo 829, caput, CPC), o valor de R\$ 152.008,86, a ser acrescido de honorários advocatícios e custas, tudo devidamente atualizado e com juros. B) Requer o BRADESCO seja determinada a expedição da certidão de distribuição desta execução, nos termos do art. 828 do CPC.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso.

Decisão 11/04/2024: Homologo o acordo de fls. 127/130 e, nos termos do art. 922 do CPC, suspendo a execução, durante o prazo concedido pelo credor, para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação. Decorrido sem manifestação das partes o prazo para cumprimento da obrigação, providencie o executado o recolhimento das custas finais, a fim de viabilizar a extinção nos termos do art. 924, II, do CPC. Intime-se. São Paulo, 11 de abril de 2024.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 19 de novembro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)